



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Canoas o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor da Corregedoria, Romeo Canton, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4348/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, pela Juíza Substituta lotada, Aline Veiga Borges, pela Diretora de Secretaria, Paula Beatriz de Oliveira Mottin, e pelos servidores Carlos Roger Silveira do Nascimento, Alessandra Coelho Guindani, além da estagiária Mylena de Freitas Pinheiro.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/11/2011

Data da última correição realizada: 07/10/2021

Data de Implantação do PJe: 29/07/2013

Jurisdição: Canoas e Nova Santa Rita

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 12/12/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Canoas pertence a 6ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ingrid Loureiro Irion	Juíza do Trabalho Titular	desde 19/07/2012
Aline Veiga Borges	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 11/03/2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Ingrid Loureiro Irion está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 005762-44.2012.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Ingrid Loureiro Irion	Juíza Titular desde 19/07/2012 - Há 10 anos e 148 dias*
2 Aline Veiga Borges	Juíza Substituta lotada desde 11/03/2013 - Há 9 anos e 278 dias*
	- Atuação no período de 07/01 a 31/05/2021, em virtude de Afastamento da Titular, conforme PA 0004863-02.2019.5.04.0000;
	- Atuação no período de 01/06 a 06/06/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no período de 07/07 a 14/07/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 27/09 a 12/10/2021, em virtude de Afastamento da Titular, conforme PA 0004863-02.2019.5.04.0000;- Atuação no período de 12/11 a 19/12/2021, em virtude de Afastamento da Titular, conforme PA 0004863-02.2019.5.04.0000;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 06/02/2022;- Atuação no período de 07 a 09/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 18 a 26/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 28/02 a 02/03/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 03/03 a 15/05/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 15/06 a 13/07/2022;- Atuação no período de 14/07 a 02/08/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 03/08 a 21/09/2022.- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 22/10 a 19/12/2022.
3	Augusta Pölkling Wortmann	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 25/04/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da unidade judiciária;- Atuação no período de 26/05 a 06/06/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da unidade judiciária;- Atuação no período de 07/06 a 30/06/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 01/07 a 06/07/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 07/07 a 14/07/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da unidade judiciária;- Atuação no período de 15/07 a 30/07/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 31/07 a 26/09/2021, em virtude de Afastamento da Titular, conforme PA 0004863-02.2019.5.04.0000.- Atuação no período de 27/09 a 12/10/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da unidade judiciária;- Atuação no período de 13/10 a 11/11/2021, em virtude de Afastamento da Titular, conforme PA 0004863-02.2019.5.04.0000;- Atuação no período de 12/11 a 15/11/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da unidade judiciária;- Atuação nos dias 16 e 17/12/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da unidade judiciária.
4	Felipe Jakobson Lerrer	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 26/07 a 20/08/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada.
5	Carolina Quadrado Ilha	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 23 a 25/08/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 23 a 27/05/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular.
6	Beatriz Fedrizzi Bernardon	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 26/08/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada.
7	Roberta Testani	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 30/08 a 05/09/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada.
8	Eliseu Cardozo Barcellos	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 06/09 a 14/09/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada;- Atuação no dia 16/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular e licença-nojo da Juíza Substituta lotada.
9	Giovane da Silva Gonçalves	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 15/09 a 24/09/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada.
10	Mariana Vieira da Costa	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 17/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular e licença-nojo da Juíza Substituta lotada.



(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)
* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Ingrid Loureiro Irion	Afastamento Titular conforme PA nº 004863-02.2019.5.04.0000	01/01/2021 a 31/05/2021	151 dias
		Férias	01/06/2021 a 30/06/2021	30 dias
		Férias	01/07/2021 a 30/07/2021	30 dias
		Afastamento Titular conforme PA nº 004863-02.2019.5.04.0000	31/07/2021 a 31/12/2021	154 dias
		Férias	07/02/2022 a 09/02/2022	3 dias
		Férias	11/02/2022 a 13/02/2022	3 dias
		Férias	16/02/2022 a 26/02/2022	11 dias
		Férias	28/02/2022 a 02/03/2022	3 dias
		LTS de pessoa da família	23/05/2022 a 24/05/2022	2 dias
		LTS de pessoa da família	25/05/2022 a 27/05/2022	3 dias
		Férias	14/07/2022 a 02/08/2022	20 dias
Juíza Substituta lotada	Aline Veiga Borges	Férias	07/06/2021 a 06/07/2021	30 dias
		LTS	15/07/2021 a 12/09/2021	60 dias
		LTS	13/09/2021 a 24/09/2021	12 dias
		Férias	13/10/2021 a 11/11/2021	30 dias
		Licença-nojo	10/02/2022 a 17/02/2022	8 dias
		Férias	16/05/2022 a 14/06/2022	30 dias
		Férias	22/09/2022 a 21/10/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paula Beatriz de Oliveira Mottin	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	23/08/2012
2	Alessandra Coelho Guindani	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/03/2019
-	Patrícia Alberto da Silva Ferreira	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/03/2013
3	Alexandra Borelli	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/09/2020
4	Josue Antenogenes Matos Ribeiro Júnior	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/06/2017
5	Patrícia Pedruzzi	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	16/12/2021
6	Paula Migowski Gonçalves	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	04/11/2020
7	Rafaela Campos Dotto	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	18/06/2019
8	Carlos Roger Silveira do Nascimento	TJAA	Calculista (FC04)	04/11/2019
9	João Ozório Possebon de Freitas	TJAA	-	19/11/2012
10	Marilise Hagen Tetzlaff	TJAA	-	07/01/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	LPF - Doença em pessoa da família	6
	LTS - Tratamento de Saúde	5
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
João Ozório Possebon de Freitas	LTS - Tratamento de Saúde	28
Marilise Hagen Tetzlaff	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Josue Antenogenes Matos Ribeiro Júnior	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Alessandra Coelho Guindani	LTS - Tratamento de Saúde	2
Rafaela Campos Dotto	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	21
	CASA - Casamento	3
Carlos Roger Silveira do Nascimento	LTS - Tratamento de Saúde	9
Alexandra Borelli	LTS - Tratamento de Saúde	10
Paula Migowski Gonçalves	LPF - Doença em pessoa da família	16
Patrícia Pedruzzi	LTS - Tratamento de Saúde	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Sabrina Isabelle Schmidt Mendes	Direito	desde 15/03/2021 até 09/04/2023
2 Mylena de Freitas Pinheiro	Direito	desde 30/08/2021 até 27/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2021 a 10/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1.199	1.004	1.159	1.120,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 4ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	VT de Frederico Westphalen	0,45	0,19	0,63	0,30	0,73	0,43	0,30	0,76	0,59	0,50	74%	0,37
	02	16ª VT de Porto Alegre	0,43	0,14	0,53	0,29	0,55	0,40	0,33	0,45	0,59	0,42	91%	0,38
	03	VT de Guaíba	0,49	0,20	0,49	0,49	0,52	0,64	0,66	0,42	0,53	0,51	95%	0,48
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,41	0,66	0,58	0,56	0,60	0,40	0,53	0,72	0,56	95%	0,53
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,42	0,81	0,57	0,68	0,44	0,40	0,66	0,73	0,58	95%	0,55
	06	5ª VT de Canoas	0,55	0,22	0,73	0,66	0,67	0,63	0,35	0,53	0,75	0,57	97%	0,55
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,33	0,46	0,72	0,69	0,47	0,45	0,12	0,70	0,96	0,53	107%	0,57
	08	2ª VT de Caxias do Sul	0,46	0,29	0,68	0,56	0,61	0,46	0,38	0,87	0,77	0,58	98%	0,57
	09	4ª VT de Canoas	0,63	0,27	0,86	0,83	1,00	0,57	0,61	0,49	0,76	0,67	87%	0,58
	10	4ª VT de Caxias do Sul	0,45	0,37	0,72	0,53	0,70	0,36	0,46	0,77	0,67	0,57	103%	0,59
	11	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,48	0,72	0,55	0,81	0,41	0,58	0,43	0,47	0,56	106%	0,59
	12	25ª VT de Porto Alegre	0,53	0,28	0,56	0,55	0,43	0,60	0,88	0,50	0,73	0,58	103%	0,60
	13	VT de Osório	0,47	0,40	0,79	0,69	0,67	0,57	0,42	0,80	0,86	0,64	94%	0,60
	14	1ª VT de Bento Gonçalves	0,63	0,27	0,68	0,50	0,72	0,76	0,56	0,59	0,60	0,61	99%	0,60
	15	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,73	0,77	0,70	0,70	0,28	0,75	0,78	0,66	93%	0,61
	16	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,42	0,84	0,92	0,75	0,69	0,69	0,65	0,90	0,71	87%	0,62
	17	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,59	0,87	0,73	0,99	0,70	0,81	0,83	0,82	0,78	80%	0,62
	18	2ª VT de Canoas	0,59	0,22	0,72	0,70	0,73	0,53	0,62	0,66	0,77	0,63	100%	0,63
	19	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,30	0,76	0,64	0,61	0,66	0,34	0,85	0,98	0,64	99%	0,63
	20	3ª VT de Canoas	0,52	0,38	0,66	0,63	0,52	0,52	0,89	0,50	0,73	0,61	106%	0,65
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,47	0,47	0,77	0,61	0,58	0,42	0,43	0,87	1,00	0,62	105%	0,65
	22	24ª VT de Porto Alegre	0,64	0,25	0,77	0,67	0,71	0,87	0,80	0,73	0,81	0,72	91%	0,66
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,59	0,48	0,77	0,81	0,62	0,73	0,34	0,68	0,86	0,65	101%	0,66
	24	19ª VT de Porto Alegre	0,47	0,43	0,79	0,76	0,55	0,56	0,33	0,72	0,96	0,62	106%	0,66
	25	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,53	0,80	0,66	0,83	0,54	0,28	0,94	0,81	0,66	100%	0,66
	26	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,43	0,76	0,79	0,59	0,78	0,60	0,81	0,91	0,71	93%	0,66
	27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,48	0,73	0,90	0,49	0,74	0,40	0,71	0,94	0,67	99%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	28	6ª VT de Porto Alegre	0,64	0,26	0,80	0,73	0,66	0,63	0,26	0,59	0,94	0,62	109%	0,68
	29	11ª VT de Porto Alegre	0,58	0,24	0,72	0,63	0,55	0,75	0,45	0,80	0,90	0,64	107%	0,68
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,24	0,75	0,76	0,55	0,69	0,49	0,81	0,95	0,66	104%	0,69
	31	7ª VT de Porto Alegre	0,56	0,61	0,74	0,63	0,67	0,68	0,91	0,54	0,79	0,69	100%	0,69
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,62	0,22	0,82	0,64	0,82	0,49	0,59	0,88	0,74	0,67	103%	0,69
	33	10ª VT de Porto Alegre	0,67	0,50	0,57	0,64	0,47	0,80	0,78	0,60	0,74	0,65	108%	0,70
	34	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,52	0,81	0,75	0,70	0,51	0,72	0,66	0,84	0,67	105%	0,70
	35	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,51	0,75	0,69	0,64	0,65	0,70	0,93	0,95	0,72	98%	0,71
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,60	0,41	0,79	0,84	0,60	0,87	0,96	0,81	0,95	0,78	91%	0,71
	37	1ª VT de Canoas	0,68	0,42	0,80	0,97	0,76	0,68	0,77	0,64	0,83	0,73	102%	0,74
	38	2ª VT de Santa Maria	0,62	0,41	0,76	0,68	0,76	0,65	0,36	1,00	0,96	0,69	111%	0,77
	39	15ª VT de Porto Alegre	0,64	0,33	0,74	0,79	0,54	0,92	0,65	0,76	0,88	0,72	107%	0,77
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,64	0,35	0,81	0,84	0,68	0,79	0,45	0,74	0,91	0,70	111%	0,78
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,50	0,65	0,77	0,81	0,55	0,68	1,00	0,69	0,84	0,73	107%	0,78
	42	21ª VT de Porto Alegre	0,65	0,42	0,82	0,78	0,75	0,70	0,66	0,75	0,98	0,73	107%	0,78
	43	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,26	0,80	0,82	0,65	0,99	0,63	0,72	0,87	0,74	107%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,69	0,78	0,84	0,99	0,66	0,81	0,48	0,89	0,99	0,78	106%	0,83
45	27ª VT de Porto Alegre	0,70	0,65	0,91	1,00	0,88	1,00	0,27	0,85	0,95	0,79	107%	0,85	
Média			0,58	0,43	0,76	0,70	0,64	0,67	0,54	0,72	0,84	0,66	100%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

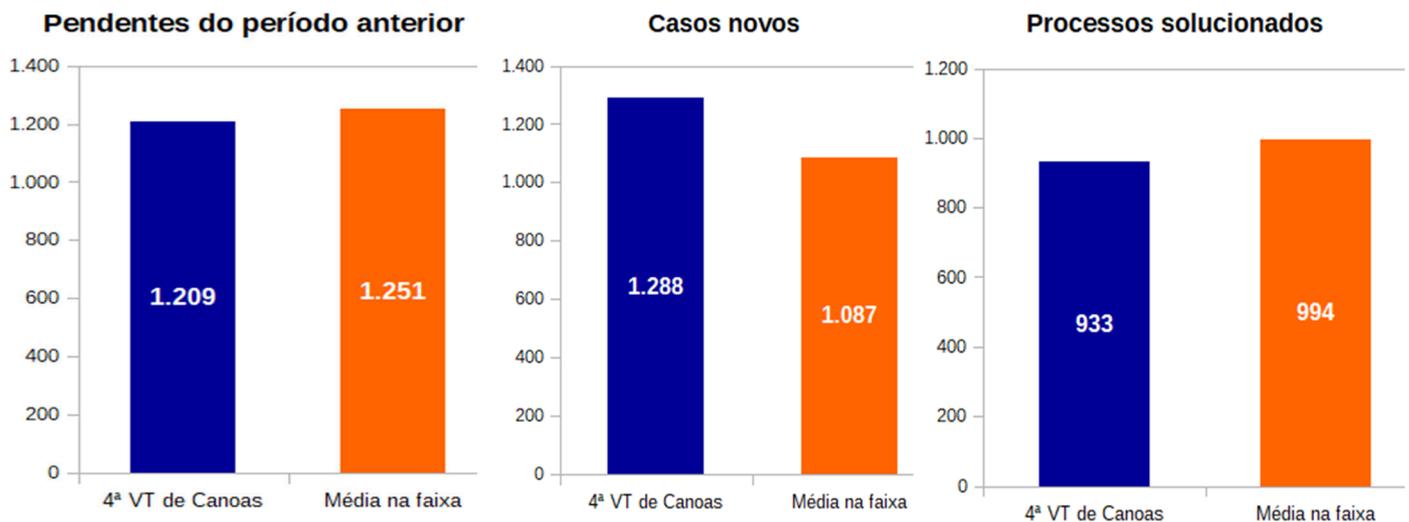
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,58	32º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{933}{1.209 + 1.288 + 6} \right) \Rightarrow 0,63$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		4ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	1.209	1.250,58	-3,32%	
B	Casos novos	1.288	1.087,24	18,46%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	7,62	-21,28%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.503	2.345,44	6,72%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	525	561,47	-6,49%	
F	Processos conciliados – conhecimento	349	357,78	-2,45%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	874	919,24	-4,92%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	59	74,58	-20,89%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	933	993,82	-6,12%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	37,28%	42,37%	-12,03%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,63	0,58	8,85%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que tanto o elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 27,56% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Veiga Borges	29	222	173	28	20
Augusta Pölking Wortmann	0	49	14	8	7
Carolina Quadrado Ilha	0	12	8	1	0
Eliseu Cardozo Barcellos	0	1	0	0	0
Ingrid Loureiro Irion	2	209	154	22	14
Roberta Testani	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a **Juíza Titular** da Unidade, **Ingrid Loureiro Irion**, proferiu duas sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a apenas 0,95% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período, e que a **Juíza Substituta lotada**, **Aline Veiga Borges**, proferiu 29 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 11,55% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (72,62%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 23,24% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 havia 21 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	810	1.082	33,58%
Aguardando encerramento da instrução	362	292	-19,34%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	34	95	179,41%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	3	21	600,00%
TOTAL	1.209	1.490	23,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,43	12 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em



conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

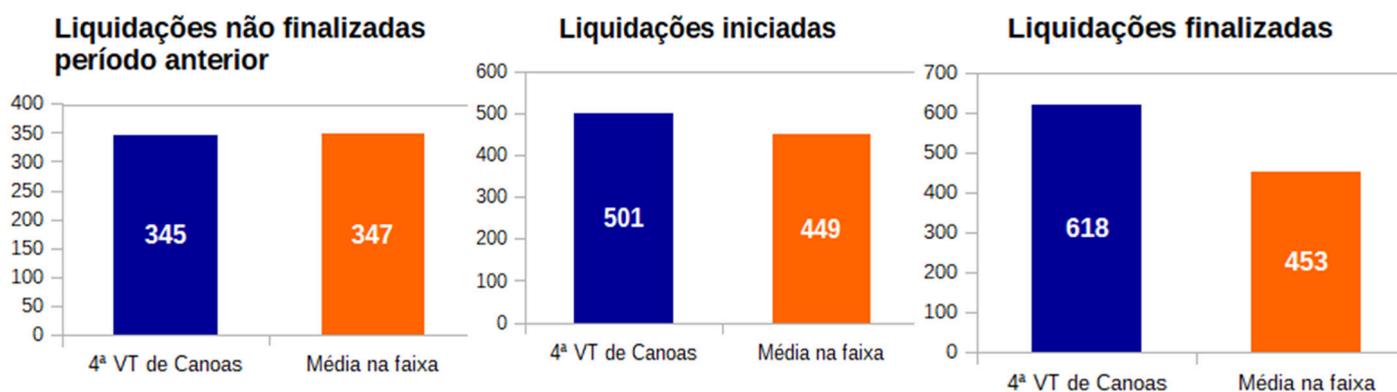
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{618}{345 + 501} \right) \Rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		4ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	345	347,33	-0,67%	
B	Liquidações iniciadas	501	448,64	11,67%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	846	795,98	6,28%	▼
D	Liquidações finalizadas	618	453,36	36,32%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,05%	56,96%	28,26%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,27	0,43	-37,39%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

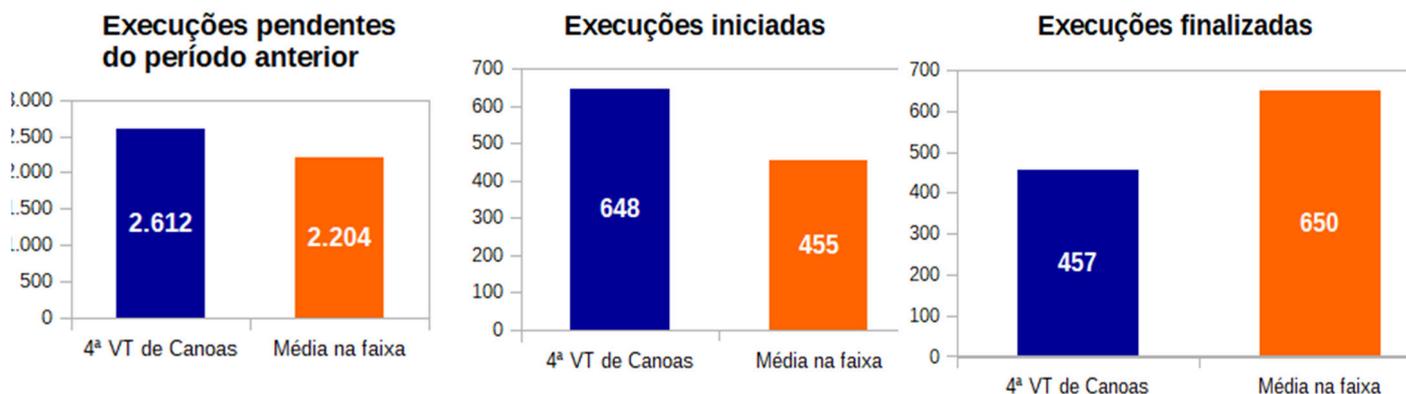
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,76	43 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{457}{2.612 + 648} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10					
		4ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	735	695,80	5,63%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	1.877	1.508,49	24,43%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	2.612	2.204,11	18,51%	▼
D	Execuções iniciadas	648	455,20	42,36%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.260	2.659,31	22,59%	▼
F	Execuções Finalizadas	457	650,13	-29,71%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		14,02%	24,45%	-42,66%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,86	0,76	13,80%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 14,02% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 24,45%. Constata-se, nesse sentido, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,70	38 ° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.648 + 249 + 2.864 + 21 \Rightarrow 4.782$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4.782}{5.781} \Rightarrow 0,83$$

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.332	1.648	23,72%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	345	249	-27,83%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.612	2.864	9,65%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	27	21	-22,22%
Total	4.316	4.782	10,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária aumentou 10,80%, passando de 4.316 para 4.782 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,64	45 ° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.315}{980} \Rightarrow 1,34$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,34}{1,34} \Rightarrow 1,00$$



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1.315	980	74,52%
Média unidades similares	1.102,64	1.278,58	115,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi consideravelmente inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (74,52%) evidencia um desempenho muito abaixo da média da sua respectiva faixa (115,96%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,67	15 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{302,93}{528,40} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	386,69	302,93	-21,66%
Média unidades similares	401,00	356,40	-11,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,54	28 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{33,35}{54,84} \Rightarrow 0,61$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	16,27	33,35	105,01%
Média unidades similares	14,64	29,76	103,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,72	4° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.485,06}{3.056,94} \Rightarrow 0,49$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1.384,41	1.485,06	7,27%
Média unidades similares	2.057,39	2.199,45	6,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,84	14 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.930,96}{2.551,54} \Rightarrow 0,76$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1.877,85	1.930,96	2,83%
Média unidades similares	2.054,63	2.138,04	4,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,66	26° / 45



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,63 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,83 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,49 \times 2) + (0,76 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,67$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,67) nos últimos doze meses foi o 26º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara obteve a quarta melhor colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alessandra Coelho Guindani	01/11/2021	31/10/2022	365	2	0	363	0,99
Alexandra Borelli	01/11/2021	31/10/2022	365	10	0	355	0,97
Carlos Roger Silveira do Nascimento	01/11/2021	31/10/2022	365	9	0	356	0,98
James Schmidt Berwaldt	01/11/2021	10/03/2022	130	0	0	130	0,36
João Ozório Possebon de Freitas	01/11/2021	31/10/2022	365	28	0	337	0,92
Josué Antenogenes Matos Ribeiro Junior	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
Marilise Hagen Tetzlaff	01/11/2021	31/10/2022	365	8	0	357	0,98
Patrícia Alberto da Silva Ferreira	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
Patricia Pedruzzi	16/12/2021	31/10/2022	320	10	0	310	0,85
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	01/11/2021	31/10/2022	365	14	0	351	0,96
Paula Migowski Gonçalves	01/11/2021	31/10/2022	365	16	0	349	0,96
Rafaela Campos Dotto	01/11/2021	31/10/2022	365	144	0	221	0,61
TOTAL							9,56



* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 4ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1.120,67 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Canoas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,56}{11}$	→	87%
--	---	-------------------	---	------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,67 \times 87\%$	→	0,58
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a nona colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
1.162	963	1.163	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
870	727	810	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
42,6%	45,9%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	48,6%	56,8%	46,6%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw%20FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa>

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/11/2022	Solucionados até 07/11/2022	Meta (em 07/11/2022)	Resultado Parcial
1.111	769	1.112	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/11/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
1.050	976	977	Meta ainda não cumprida

Fonte: dados e-Gestão



5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/11/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
40,0%	43,5%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/08)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	57%	69,52%	40%	Indicativo de Não cumprimento de meta

Fontes: [Módulo de Produtividade Mensal do CNJ](#) e [Painel de Estatística do CNJ](#) – acesso em 09/12/2022.

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3P	7 a 8 (conciliações na fase de conhecimento e execução) 1 P	3P	-
Tarde	-	3P	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4P	-	3P	-
Tarde	-	8 a 9 (conciliações na fase de conhecimento e execução)	-	3P	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 14/11/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 14/11/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Inicialmente, cumpre informar que a Juíza Titular da unidade, Ingrid Loureiro Irion, esteve afastada da jurisdição em licença para estudo, durante todo o ano de 2020 e todo o ano de 2021.



Conforme dados solicitados, a pedido da Juíza Titular, a esta Corregedoria no período de autoinspeção do ano de 2022 (relatório remetido pela Assessoria Técnico-Operacional), foi verificada uma considerável diferença entre o número de processos pendentes de instrução entre os juízes J1 e J2.

Da leitura de tal relatório se extrai que, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021:

- a Juíza Substituta lotada na unidade (J2) realizou um total de 813 audiências, sendo 307 audiências unas ou de instrução de processos submetidos ao rito ordinário. O remanescente, 506, foram audiências de conciliação.

- os colegas que substituíram a magistrada titular (J1) realizaram um total de 635 audiências sendo que destas, 218 foram audiências unas ou de instrução de processos submetidos ao rito ordinário. O remanescente, 417, foram audiências de conciliação.

Assim, informamos que foram sendo realizadas audiências telepresenciais tanto de conciliação, como de instrução, a partir do momento em que disponibilizadas as ferramentas para realização de audiências por meio telepresencial, inicialmente pela Juíza Substituta lotada na unidade e, paulatinamente, e em menor número, pelos juízes que substituíram a Juíza Titular.”

B – Organização de pautas:

“Pauta J1:

Atualmente, seguem sendo realizadas audiências tanto presenciais como telepresenciais, de acordo com a conveniência das partes e da complexidade dos processos incluídos em pauta, sempre a critério da Juíza vinculada ao feito, registrando-se a percepção, por parte da Juíza Titular, do grande interesse das partes e procuradores pela realização de pautas telepresenciais.

Em regra, não são designadas audiências mistas. Em caso de manifestação das partes por petição, o requerimento é apreciado pela Magistrada.

Ainda, cumpre informar que, de praxe, não têm sido designadas audiências iniciais a fim de dar preferência às instruções dos processos mais antigos. No entanto, há pautas de conciliações semanais onde são incluídos processos novos com maior potencial de conciliação, sempre a critério da magistrada, ou pedido das partes, o que tem se mostrado medida bastante eficiente para a realização de acordos.

J1: A pauta atual está organizada da seguinte forma:

As audiências são designadas nas terças-feiras na parte da manhã e à tarde, quarta e quinta-feira pela parte da manhã e, eventualmente, nas segundas-feiras pela parte da manhã para audiência de conciliação, quando necessário.

A modalidade de designação das audiências está distribuída da seguinte forma: nas terças-feiras são designadas, intercaladamente, em telepresencial e presencial, nas quartas e quintas-feiras sempre na modalidade telepresencial.

São designadas 10 audiências de prosseguimentos por semana e em torno de 7 a 8 audiências de conciliação, tanto em processos de conhecimento quanto em processos da execução, conforme especificado no quadro acima.

Pauta J2:

Atualmente, seguem sendo realizadas audiências tanto presenciais como telepresenciais, de acordo com a conveniência das partes e a complexidade dos processos incluídos em pauta, sempre a critério da Juíza vinculada ao feito, dando preferência à modalidade telepresencial para as instruções de processos de rito sumaríssimo e à modalidade presencial para as instruções de processos de rito ordinário. As audiências de conciliação são telepresenciais, independentemente do seu rito.

Em regra, não são designadas audiências mistas. Em caso de manifestação das partes por petição, o requerimento é apreciado pela Magistrada.

As pautas são compostas por audiências de instrução e audiências de conciliação.

As audiências iniciais não têm sido designadas, a fim de dar preferência às instruções dos processos mais antigos. Entretanto, a partir de setembro/2022, os processos de rito sumaríssimo que entram na triagem inicial são imediatamente colocados em pauta para tentativa de conciliação. No caso de conciliação inexistente, as diligências necessárias já são encaminhadas em audiência, como concessão de prazo ou recebimento da defesa, prazo para manifestação das partes, designação de perícia, expedição de ofícios/outros e agendamento da audiência de instrução.



Essas audiências são realizadas quinzenalmente, em revezamento com a pauta de conciliação de processos já em andamento, que também é realizada quinzenalmente. Nesta pauta de conciliação, são incluídos processos com maior potencial de conciliação, sempre a critério da Magistrada, ou a pedido das partes, o que tem se mostrado medida bastante eficiente para a realização de acordos.

J2: A pauta atual está organizada da seguinte forma:

As audiências são designadas nas terças-feiras na parte da manhã (prosseguimentos de rito sumaríssimo às 9h, 10h, 11h e 11h30min) e à tarde (conciliações das 13h30min às 15h30, a cada 15 minutos), e quintas-feiras pela parte da manhã (prosseguimentos de rito ordinário às 9h, 10h e 11h) e à tarde (prosseguimentos de rito ordinário às 13h30min, 14h30 e 15h30min).

A modalidade de designação das audiências está distribuída da seguinte forma: nas terças-feiras as audiências são telepresenciais e nas quintas-feiras as audiências são presenciais.

São designadas 10 audiências de prosseguimentos por semana e em torno de 8 a 9 audiências de conciliação, tanto em processos de conhecimento quanto em processos da execução, conforme especificado no quadro acima.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	05/12/2023	25/01/2024	07/11/2023	23/01/2024
Tentativa de acordo em execução	28/02/2023	14/03/2023	08/03/2023	07/03/2023
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 05/12/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ingrid Loureiro Irion (Juíza Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	-	474,22	-
Exceto Rito Sumaríssimo	-	620,45	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Aline Veiga Borges (Juíza Substituta lotada)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	210,84	344,88	63,58%
Exceto Rito Sumaríssimo	296,07	482,36	62,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Augusta Pölking Wortmann (Juíza Substituta)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	235,40	248,82	5,70%
Exceto Rito Sumaríssimo	371,57	462,91	24,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ingrid Loureiro Irion (Juíza Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	-	35,05	-
Exceto Rito Sumaríssimo	-	40,57	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Aline Veiga Borges (Juíza Substituta lotada)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	13,76	22,56	63,93%
Exceto Rito Sumaríssimo	14,21	29,00	104,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Augusta Pölking Wortmann (Juíza Substituta)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	19,30	34,11	76,73%
Exceto Rito Sumaríssimo	18,43	32,09	74,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ingrid Loureiro Irion	0	303	0	0	198	20	521
Aline Veiga Borges	0	258	0	0	192	20	470
Carolina Quadrado Ilha	0	10	0	0	13	0	23
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	12	4	16
Augusta Pölking Wortmann	0	7	0	0	5	3	15
Giovane Brzostek	1	0	0	0	0	0	1
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	1	0	1
Eduardo Vianna Xavier	0	1	0	0	0	0	1
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	1	580	0	0	421	47	1.049

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/12/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/12/2022, às 05h22min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrada	Data da Conclusão
0020414-94.2016.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/05/2022
0020257-14.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	09/05/2022
0020941-17.2014.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	09/05/2022
0020654-15.2018.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	12/05/2022
0020306-89.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	13/05/2022
0021309-55.2016.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	16/05/2022
0021480-72.2017.5.04.0205	Ingrid Loureiro Irion	19/05/2022
0021053-78.2017.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	20/05/2022
0021676-16.2015.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	20/05/2022
0020417-15.2017.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	30/05/2022
0021402-86.2014.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	30/05/2022
0020785-87.2018.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	31/05/2022
0021664-65.2016.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	31/05/2022
0020184-42.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/06/2022
0020871-78.2017.5.04.0241	Ingrid Loureiro Irion	21/06/2022
0020522-94.2014.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	27/06/2022
0021641-90.2014.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	28/06/2022
0021522-61.2016.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	01/07/2022
0021091-90.2017.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	04/07/2022
0020813-21.2019.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	07/07/2022
0020019-29.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/08/2022
0020053-76.2022.5.04.0201	Ingrid Loureiro Irion	03/08/2022
0020257-48.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/08/2022
0020420-91.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/08/2022
0020434-75.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/08/2022
0020493-73.2016.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/08/2022
0020536-68.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/08/2022
0020603-67.2019.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/08/2022
0020991-96.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/08/2022
0021113-51.2017.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/08/2022
0020838-82.2020.5.04.0015	Ingrid Loureiro Irion	04/08/2022
0020304-94.2022.5.04.0201	Ingrid Loureiro Irion	08/08/2022
0020283-12.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	09/08/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020388-86.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	10/08/2022
0020452-96.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	10/08/2022
0020338-60.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	15/08/2022
0020303-03.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	18/08/2022
0020512-69.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	17/08/2022
0020296-11.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	19/08/2022
0020534-07.2020.5.04.0202	Ingrid Loureiro Irion	01/09/2022
0020456-07.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	02/09/2022
0021333-83.2016.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	05/09/2022
0020606-17.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	08/09/2022
0020444-22.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	09/09/2022
0021124-41.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	09/09/2022
0020000-23.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	13/09/2022
0020141-08.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	13/09/2022
0020473-09.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	16/09/2022
0020507-47.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	21/09/2022
0020775-09.2019.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	25/09/2022
0020570-09.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	27/09/2022
0020915-43.2019.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/10/2022
0021093-89.2019.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	03/10/2022
0020185-95.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	04/10/2022
0020384-83.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	04/10/2022
0020765-28.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	04/10/2022
0020084-58.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	10/10/2022
0020180-15.2016.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	07/10/2022
0020461-58.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	10/10/2022
0020520-83.2021.5.04.0203	Ingrid Loureiro Irion	06/10/2022
0020613-77.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	10/10/2022
0020646-73.2020.5.04.0202	Ingrid Loureiro Irion	07/10/2022
0020674-64.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	07/10/2022
0020836-30.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	11/10/2022
0020888-26.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	06/10/2022
0020979-19.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	13/10/2022
0021005-90.2015.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	06/10/2022
0021019-98.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	06/10/2022
0021203-93.2016.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	11/10/2022
0020706-40.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	17/10/2022
0020872-72.2020.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	17/10/2022
0020076-47.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	18/10/2022
0020156-11.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	18/10/2022
0020666-24.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	18/10/2022
0021140-92.2021.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	18/10/2022
0021838-40.2017.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion	18/10/2022



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 05 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 30 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 20 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 10 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 40 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 14/11/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 01/11/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 14/11/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 18/10/2022 (conhecimento), 04/11/2022 (liquidação) e 01/07/2022 (execução).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução e a juntada aos autos dos comprovantes bancários de liberação de valores.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o decurso do prazo do acordo sem notícia de descumprimento pela parte autora.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a pesquisa de SISBAJUD e outros convênios com resultado negativo, desde que decorridos 45 dias da citação do executado, nos termos do art. 883 da CLT, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que uma vez por semestre é realizada emissão de relatório de processos no SAOPJE (“Arquivados com ou sem registro no BNDT”) para identificar eventuais processos arquivados definitivamente com pendências no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Canoas, foi



realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0129900-72.2006.5.04.0201	migrado do inFOR	ANTONIO PERES DA SILVA FILHO	14/07/2022
0000291-51.2011.5.04.0204	migrado do inFOR	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA	28/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0002350-75.2012.5.04.0204	29/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0021091-90.2017.5.04.0204	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000449-49.2010.5.04.0202	30/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000449-49.2010.5.04.0202	11/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0222000-09.2007.5.04.0202	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021522-61.2016.5.04.0204	18/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020871-78.2017.5.04.0241	21/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001569-27.2010.5.04.0203	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021564-81.2014.5.04.0204	01/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000484-09.2010.5.04.0202	11/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000484-09.2010.5.04.0202	22/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020379-03.2017.5.04.0204	07/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020379-03.2017.5.04.0204	08/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020670-37.2016.5.04.0204	24/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020417-15.2017.5.04.0204	31/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021057-18.2017.5.04.0204	07/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020813-21.2019.5.04.0204	20/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020414-94.2016.5.04.0204	25/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020941-17.2014.5.04.0204	27/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020306-89.2021.5.04.0204	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021057-18.2017.5.04.0204	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021664-65.2016.5.04.0204	02/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020654-15.2018.5.04.0204	03/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020813-21.2019.5.04.0204	03/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020647-57.2017.5.04.0204	06/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021113-51.2017.5.04.0204	06/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 32.336.437,87	68,46%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.839.091,08	18,71%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.061.720,28	12,83%
TOTAL	R\$ 47.237.249,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 641.293,33	9,39%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.754.082,33	84,25%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 434.212,88	6,36%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 6.829.588,54	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Canoas, em **02/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	263	14/07/2020
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação dos feitos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Identificam-se processos nos quais não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática do processo no PJe; tampouco inclusão de GIGs com atividade e prazo, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria. Há aposição de GIGs de atividade e prazo em menos de 40 processos. Constatam-se, ainda, 23 processos com prazo do GIGs vencido, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a movimentação automática para a Análise, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGs, com prazo e descrição da atividade, com pendências e diligências a serem oportunamente cumpridas, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--



Observações: observa-se que, em diversos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a oposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para verificação e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	3	31/08/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	510	18/01/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há oposição de GIGs de atividade e prazo em cerca de 90 processos. Constatam-se, ainda, 80 processos com prazo do GIGs vencido, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	696	12/08/2016

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa, pelas subcaixas do PJe antigo e pela inclusão de GIGs de atividade e prazo. Há processos, contudo, sem GIGS e inúmeros processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	699	10/03/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	404	02/11/2022

Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 02/11/2022.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	109	29/06/2022

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença/alvará pelo(a) magistrado(a) ou por recebimento de processo do CEJUSC. Verifica-se, contudo, que os processos permanecem represados na tarefa por períodos superiores a 60 dias.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, sempre com oposição de GIGS de atividade e prazo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	8	05/07/2022

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	317	15/06/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Há aposição de GIGS em pouco mais de 50 processos, quase todos com atividade "prazo", sem descrição e prazo vencido, dificultando a gestão pela Unidade dos processos pendentes na tarefa. Verifica-se, contudo, que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Sinala-se, por fim, o represamento de processos com documentos em edição, tais como certidões de habilitação de crédito, certidões em geral, ofícios e intimações.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências (decursos de prazos em geral, não decorrentes de expedientes, e outras providências diversas, com aposição de GIGS) e Aguardando Cumprimento de Acordo (decursos de prazos de acordo, com cadastramento das parcelas na tarefa e aposição de GIGS).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	24	14/12/2021

Observações: constata-se o represamento inadequado de diversos processos para elaboração de minutas de decisões.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	37	17/01/2022

Observações: constata-se o represamento inadequado de inúmeros processos para elaboração de minutas de despachos.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	119	03/05/2022

Observações: verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos no agrupador Recebimento e Remessa, com atraso superior a cinco meses.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para redução do atraso na tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização e a atualização dos GIGS, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **02/12/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
347	0021187-66.2021.5.04.0204	1º/11/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 347 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 1º/11/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **02/12/2022**, quando o acervo da Vara contava com **3.014** processos em fase de conhecimento, **255** processos em fase de liquidação, **2.271** processos em fase de execução e **9.887** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020603-96.2021.5.04.0204
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 31/08/2021, para pagamento mediante habilitação dos créditos em execução reunida que tramita perante a 3ª VT de Canoas. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem oposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle do feito. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação e a certificação da tramitação do processo no qual reunidos os créditos e o cumprimento das determinações contidas na ata da audiência.</i>	
2	Processo nº 0021693-18.2016.5.04.0204
Movimentação processual: processo recebido da instância superior, com trânsito em julgado de sentença de improcedência da demanda. Proferido despacho em 25/07/2022, estabelecendo as providências que antecedem ao arquivamento. O processo segue, desde então, na tarefa Análise, sem cumprimento das determinações pela Unidade e sem oposição de GIGs para gestão das tarefas do processo pela Secretaria. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 8e66e3e.</i>	
3	Processo nº 0020969-72.2020.5.04.0204
Movimentação processual: ação com recursos ordinários pendentes de remessa para processamento perante o Tribunal. Recebidos os recursos e juntadas as contrarrazões, o processo se encontra na tarefa Remeter ao 2º Grau desde 03/05/2022, sem oposição de GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento integral da decisão de Id 565bb8b, com vistas à remessa do processo à instância superior.</i>	
4	Processo nº 0020382-79.2022.5.04.0204
Movimentação processual: ação ajuizada em 28/04/2022, na qual não localizada, inicialmente, a primeira reclamada para notificação para apresentação de defesa. Informado novo endereço pela parte autora e proferido despacho em 17/08/2022, determinando a notificação da primeira reclamada. Desde então, o processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem cumprimento pela Unidade e sem oposição de GIGs para gestão das tarefas do processo pela Secretaria. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 8e66e3e.</i>	
5	Processo nº 0020077-95.2022.5.04.0204
Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 29/09/2022, sem movimentação pelo Juízo até a presente data. Devolvido pela instância superior em razão de pedido de arquivamento formulado pelo autor, com o qual a reclamada manifestou concordância. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020176-12.2015.5.04.0204
Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 13/08/2021, para cumprimento de forma parcelada. Decorrido o prazo de quitação do acordo, o processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGs, portanto alheio ao controle do cumprimento da transação. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos, cumprimento integral da decisão de Id cea8c45 e oportuno arquivamento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020690-52.2021.5.04.0204
Movimentação processual: processo em fase de liquidação, com cálculos apresentados pelo autor em 01/06/2022. Em 07/06/2022, a reclamada requer habilitação e apresenta manifestação requerendo a nulidade dos atos processuais por ausência de citação. A petição não foi objeto de apreciação pelo Juízo até o presente momento, em inobservância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC. O processo se encontra na tarefa Análise desde 25/07/2022, sem oposição de GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para a apreciação da petição da reclamada.</i>	



3

Processo nº 0020480-74.2016.5.04.0204

Movimentação processual: processo tramita em fase de liquidação no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Em 15/06/2016, foi determinada a alteração da fase do processo para “execução”, em face do descumprimento de acordo, providência não cumprida pela Unidade até o presente momento. Processo sobrestado por decisão em 30/07/2020, no aguardo de informações do JAEP acerca do recebimento de valores para quitação dos débitos remanescentes no feito. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 19/08/2020, com prazo vencido na tarefa e no GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa “Iniciar Execução”, a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0149800-40.2003.5.04.0203

Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação de Id 738b2a5, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente, razão pela qual o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o fechamento manual do prazo do expediente de Id 738b2a5 e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para determinação sobre o prosseguimento do feito.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE**, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o rotineiro acesso ao Menu Completo - “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.

2

Processo nº 0020517-62.2020.5.04.0204

Movimentação processual: apresentada manifestação pela reclamada em 07/12/2021, concluso à magistrada em 17/01/2022, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho, com minuta em edição.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo Juízo, para prosseguimento do feito.

3

Processo nº 0045300-18.2006.5.04.0202

Movimentação processual: processo concluso à magistrada para decisão em 14/12/2021, mantido, desde então, na tarefa Elaborar Decisão, com minuta em edição.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo Juízo, para prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0000110-90.2010.5.04.0202

Movimentação processual: decisão de desconsideração inversa da personalidade jurídica proferida em 02/09/2022, cujas determinações seguem pendentes de cumprimento pela Unidade, em inobservância ao prazo do artigo 228 do CPC. Processo mantido na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 05/09/2022, com GIGS desatualizado, prejudicando a gestão do feito pela Secretaria.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 668c913.

5

Processo nº 0020908-22.2017.5.04.0204

Movimentação processual: processo na tarefa Remeter ao 2º Grau desde 20/08/2022. Não há designação de responsável, tampouco oposição de GIGS para adequada gestão das tarefas pendentes no feito pela Secretaria.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, na forma da decisão de Id 8f76c9e.

6

Processo nº 0020202-45.2017.5.04.0202

Movimentação processual: processo com execução inexitosa, na qual intimado o exequente para indicação de meios viáveis ao prosseguimento da execução. Apresentada manifestação pelo exequente em 30/07/2020, não foi objeto de apreciação pelo Juízo até o presente momento, em descumprimento aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para a apreciação da petição do exequente.

7

Processo nº 0020577-09.2018.5.04.0203

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 18/10/2022, sem movimentação pelo Juízo até a presente data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

8

Processo nº 0021485-31.2016.5.04.0205

Movimentação processual: processo encaminhado ao fluxo Conclusão ao Magistrado em 05/07/2022, após a realização de pesquisas por meio dos convênios eletrônicos mantidos pelo TRT da 4ª Região.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.



8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 02/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 787 processos, arquivados provisoriamente entre 11/12/2016 e 16/11/2022.

Não foi constatada a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGs com prazos vencidos em diversos processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão/exclusão das atividades no GIGs.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/11/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/11/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020982-37.2021.5.04.0204	30/06/2022	Central de Mandados de Canoas	85
02	0020079-65.2022.5.04.0204	08/07/2022	Central de Mandados de Canoas	79
03	0021522-95.2015.5.04.0204	03/08/2022	Central de Mandados de Osório	61
04	0021566-17.2015.5.04.0204	08/08/2022	Central de Mandados de Canoas	58
05	0020385-34.2022.5.04.0204	08/08/2022	Central de Mandados de Canoas	58
06	0020385-34.2022.5.04.0204	08/08/2022	Central de Mandados de Canoas	58
07	0020651-89.2020.5.04.0204	08/08/2022	Central de Mandados de Canoas	58
08	0020732-67.2022.5.04.0204	08/08/2022	Central de Mandados de Canoas	58
09	0020985-65.2016.5.04.0204	08/08/2022	Central de Mandados de Canoas	58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	0020257-58.2015.5.04.0204	08/08/2022	Central de Mandados de Tramandaí	58
11	0129500-68.2000.5.04.0201	08/08/2022	Central de Mandados de Osório	58
12	0020579-34.2022.5.04.0204	19/08/2022	Central de Mandados de Canoas	50
13	0020072-73.2022.5.04.0204	28/08/2022	Central de Mandados de Canoas	44
14	0020474-57.2022.5.04.0204	29/08/2022	Central de Mandados de Canoas	44
15	0020199-11.2022.5.04.0204	29/08/2022	Central de Mandados de Canoas	44
16	0020797-62.2022.5.04.0204	29/08/2022	Central de Mandados de Canoas	44
17	0000486-42.2011.5.04.0202	05/09/2022	Central de Mandados de Canoas	39
18	0021326-28.2015.5.04.0204	05/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	39
19	0020659-95.2022.5.04.0204	07/09/2022	Central de Mandados de Canoas	37
20	0020049-06.2017.5.04.0204	08/09/2022	Central de Mandados de Canoas	37
21	0020331-10.2018.5.04.0204	13/09/2022	Central de Mandados de Canoas	34
22	0020682-41.2022.5.04.0204	13/09/2022	Central de Mandados de Canoas	34
23	0020976-30.2021.5.04.0204	13/09/2022	Central de Mandados de Canoas	34
24	0020976-30.2021.5.04.0204	13/09/2022	Central de Mandados de Canoas	34
25	0020976-30.2021.5.04.0204	13/09/2022	Central de Mandados de Canoas	34
26	0020341-15.2022.5.04.0204	15/09/2022	Central de Mandados de Canoas	32
27	0154600-56.1999.5.04.0202	19/09/2022	Central de Mandados de Canoas	30
28	0002098-72.2012.5.04.0204	20/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	29
29	0020662-50.2022.5.04.0204	26/09/2022	Central de Mandados de Canoas	26
30	0020886-85.2022.5.04.0204	26/09/2022	Central de Mandados de Canoas	26
31	0000312-27.2011.5.04.0204	29/09/2022	Central de Mandados de Canoas	23
32	0020738-84.2016.5.04.0204	05/10/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	19
33	0020738-84.2016.5.04.0204	05/10/2022	Central de Mandados de Canoas	19
34	0021085-88.2014.5.04.0204	10/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	16
35	0020975-11.2022.5.04.0204	11/10/2022	Central de Mandados de Canoas	15
36	0020976-93.2022.5.04.0204	11/10/2022	Central de Mandados de Canoas	15
37	0020355-33.2021.5.04.0204	11/10/2022	Central de Mandados de Canoas	15
38	0020360-89.2020.5.04.0204	11/10/2022	Central de Mandados de Pelotas	15
39	0020975-11.2022.5.04.0204	11/10/2022	Central de Mandados de Canoas	15
40	0021884-29.2017.5.04.0204	11/10/2022	Central de Mandados de Caxias do Sul	15
41	0020337-75.2022.5.04.0204	17/10/2022	Central de Mandados de Canoas	12
42	0020974-26.2022.5.04.0204	17/10/2022	Central de Mandados de Canoas	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária não observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que o despacho proferido intima a parte contrária para receber o recurso e após encaminhar ao TRT, nos termos do art. 1010, §3º, do CPC. Informa, também, que é verificada a existência de depósito recursal e recolhimento de custas.

A Diretora de Secretaria informa, por fim, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é verificada a questão do polo, em especial se o recurso é apenas da reclamada, para passar a constar como polo ativo no recurso. Ou, se há recurso de ambas as partes, é duplicado o polo.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor ocorre a seu requerimento geralmente após a citação da executada.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
7594/2022	08/10/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
7440/2022	03/10/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
7354/2022	28/09/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
5999/2022	05/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5850/2022	02/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5666/2022	26/07/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
5132/2022	06/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5128/2022	06/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5069/2022	05/07/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
4637/2022	21/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
4461/2022	14/06/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
1964/2022	29/03/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
1135/2022	23/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Solicitação de Informação através do portal
7528/2021	26/11/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
7200/2021	17/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6823/2021	03/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4083/2021	03/07/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal



4011/2021	30/06/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3774/2021	21/06/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3584/2021	11/06/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.
2672/2021	06/05/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.
2341/2021	20/04/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.
2234/2021	16/04/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.
294/2021	21/01/2021	Elogio para a Ouvidoria	Elogio para 4ª VT de Canoas

9.2 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	-
2022	1º período – 17/10 a 21/10/2022 2º período – 24/10 a 28/10/2022 3º período – 24/10 a 28/10/2022 4º período – desde 12/12 (data da correição) até 16/12/2022	-
Total	4 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.785	1.786	1.366
2017	1.977	1.662	
2018	1.125	1.681	
2019	1.199	1.618	896
2020	1.006	867	
2021	1.170	1.025	
2022 (até 31/10)	1.090	789	1.490

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.10.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 46,42% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 36,65% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.



O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 4ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de desempenho (0,58) superior à média das unidades similares (0,66).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está inadequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, informa que não adotou medida específica, que seguiu os normativos do Tribunal. Informa, ainda, que consta nos despachos determinação para que as partes, advogados e testemunhas não estejam no mesmo ambiente (embora na prática tenha acontecido de irem todos ao escritório do advogado).

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, a Diretora de Secretaria manifesta-se da seguinte forma: *“Juíza Titular Ingrid Loureiro Irion -J1: os processos ajuizados nos de 2019 e 2020 já foram todos inseridos em pauta para o ano de 2022, com exceção de 2 processos que ficarão para a pauta de início de 2023, pois estão suspensos ou aguardando realização de perícia. Os processos ajuizados no ano de 2021 já estão quase todos pautados até Agosto de 2023, com exceção de 3 processos que aguardam cumprimento de diligências ou estão sobrestados. Os processos ajuizados no ano de 2022, cujos prazos já transcorreram e estão aptos a serem incluídos em pauta de instrução, já estão incluídos em pauta. A pauta J1 está designada até novembro de 2023.*

Juíza Substituta Aline Veiga Borges – J2: os processos ajuizados em 2019 e 2020 já foram inseridos em pauta para o ano de 2022, com exceção de dois processos do ano de 2020, um deles aguardando regularização processual do polo ativo e um deles aguardando realização de perícia. Os processos ajuizados no ano de 2021 já estão inseridos em pauta até agosto de 2023, com exceção de 8 processos aguardando diligências. Os processos ajuizados no ano de 2022, cujos prazos já transcorreram e estão aptos a serem incluídos em pauta, já foram incluídos em pauta. A pauta J2 está designada até novembro de 2023.”

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que os processos estão sendo incluídos em pauta telepresencial e presencial, de acordo com a antiguidade. A orientação é seguir a ordem de antiguidade de ajuizamento, eliminando os mais antigos primeiro. Atualmente, todos os processos aptos à inclusão em pauta, cujos prazos já transcorreram, já foram incluídos em pauta. Só não foram incluídos em pauta aqueles cujos prazos ainda estão em andamento (por exemplo, aguardam manifestação sobre defesa e documentos ou aguardam perícia).

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que as audiências de conciliação são realizadas conforme a demanda ou análise do juiz quanto à necessidade. Havendo requerimento de uma das partes, o processo é imediatamente incluído em pauta. Se a juíza avalia possibilidade de acordo, inclui em pauta. As Magistradas (J1 e J2) têm pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que se a empresa é reconhecidamente boa pagadora, faz-se pesquisa na FAE, e o valor é devolvido à executada. Se há dívida perante a VT, determina-se a transferência dos valores. Se há dívida de REEF/PEPT ou em outras varas, encaminha-se e-mail para ciência e providências cabíveis.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.



Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Segundo informa a Gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária informa que as magistradas não observam ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, informando, ainda, que a maioria das situações de dependência se refere ao ajuizamento de ação idêntica, de modo que uma ação é extinta por arquivamento ou desistência, por exemplo, e a parte ajuíza novamente.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam, no entanto, a Diretora de Secretaria informa que não tem conhecimento sobre a origem da indicação de valor histórico e que todos foram lançados em 17/10/2019.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema, pois não tem buscado peritos nesse cadastro, já que o rol da Unidade está atendendo adequadamente a demanda.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEF, CNIB, GID-DENTRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Gestora informa, ainda, que os seguintes convênios apresentaram as respectivas dificuldades: BB, falta a integração com o sistema PJe e os extratos não podem ser consolidados com a soma de todos os depósitos vinculados ao processo; CEF, falta a integração com o sistema PJe, os extratos não podem ser consolidados com a soma de todos os depósitos vinculados ao processo e não é possível fazer a consulta dos valores depositados em conta vinculada, no mesmo sistema; SERASAJUD, falta a integração com o sistema PJe e na exclusão do cadastro é necessário o preenchimento de todos os dados que já foram informados na inclusão, gerando retrabalho; SIF, a data do depósito não pode ser verificada na mesma tela da emissão do alvará e não é possível identificar o alvará como conferido/finalizado, para posterior assinatura pelo Magistrado; SIMBA, Magistrada adotou e achou muito complexo; SISBAJUD, falta a integração com o sistema PJe; SISCONDJ, falta a integração com o sistema PJe, na emissão de alvarás o sistema não possibilita a correção da parcela se o vencimento não for o mesmo da data do depósito e não é possível atribuir o Magistrado responsável pela assinatura dos alvarás emitidos.

A Diretora de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa, utilizando a ferramenta CHIPS do sistema PJe e por fase processual - no conhecimento e na liquidação os servidores minutam despachos/decisões e cumprem as determinações; na fase de execução, há separação entre servidores que minutam despachos/decisões e outros que cumprem as determinações.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, conferir alvarás, certidões de habilitação e precatórios e RPVs expedidos; elaborar/retificar modelos de minutas de novas situações, em especial em razão da edição/alteração de atos normativos; elaborar modelos de despacho de pedidos diferentes/ mais complexos/ novos convênios, etc; identificar hipóteses em que se possa fazer a tramitação em bloco, a partir de criação de planilha de todos os processos de determinada executada; anotar CTPS; expedir certidões narratórias/ de atuação jurídica, etc; e quanto às atividades administrativas, relacionadas à SEGESP (entrevista inicial, avaliação, escala de férias, frequência, questões de saúde, acompanhamento funcional, funções comissionadas), relacionadas à Corregedoria (relatórios, inconsistências, correções, RPHP), relacionadas ao Juízo Auxiliar de Execução - JAE (demandas, PEPT, REEF, etc); relacionadas ao Juízo Auxiliar de Precatórios - JAP; controlar e supervisionar a caixa postal da unidade; supervisionar as atividades das estagiárias; gerir a unidade em si, mediante controle de relatórios de MGD, painel da unidade, existentes no PJE (antigo SAP PJE), controle no PJE das demandas que pendem de solução, controle das produtividades dos servidores, etc. coordenar reunião semanal com toda a equipe da VT; orientar cada servidor individualmente, seja presencial, seja por videoconferência, quanto a dúvidas e processos complexos e tarefas a serem realizadas.

Ao Assistente da Diretora compete, quanto às atividades jurídicas, expedir alvarás, certidão de habilitação, RPV, precatórios, mandados da execução (citação, penhora e avaliação), RPHP; lançar/ retificar



conta; elaboração de planilhas; cumprir os despachos/decisões (notificar, expedir ofício); utilizar convênios como Sisbajud, Serasajud, BB, CEF, SIF, SISCONDJ; e quanto às atividades administrativas, apoio na gestão da unidade; apoio no controle dos relatórios como o do MGD; apoio em relação à supervisão com a estagiária; efetuar o controle mensal dos arquivamentos dos processos na fase de execução.

As Secretárias de Audiências são responsáveis por realizar a triagem dos processos, notificar as reclamadas, minutar os despachos para dispensar audiência/ incluir em pauta, fixar prazos para defesa e manifestação, minutar despachos dos processos que estavam em pauta, analisar os processos do protocolo do conhecimento (separado por juiz (J1 e J2), verificar mandados devolvidos (separado por juiz (J1 e J2) e prazos vencidos (separado por juiz - J1 e J2), secretariar as audiências presenciais e por videoconferência, criar o link da sessão e enviar aos advogados e partes, realizar o controle das perícias. Auxílio da servidora Alexandra nas seguintes tarefas: acordos vencidos, escolher tipo de arquivamento e transitar em julgado e auxílio com relatórios gerenciais da fase de conhecimento.

As Assistentes de Execução são responsáveis por elaborar minuta de sentença de execução (EEXE/ISL), elaborar minutas de despacho/decisão do protocolo e prazo vencido da execução; analisar PEPT/REEF; analisar processo de executadas como AELBRA, PETROS, CORSAN, CEEEE; cumprir os despachos/decisões (notificar, expedir ofício); auxílio na análise de relatórios gerenciais; efetuar pesquisa de convênios.

O Calculista (FC-04) é responsável pela fase de liquidação (protocolo, prazo vencido, cumprimentos e elaboração de alvarás), apoio na fase de execução na expedição de mandados, análise de mandados devolvidos, recebimento de precatórias, expedição de RPHP, apoio na atualização de contas para adoção de convênio Sisbajud, etc; efetuar pesquisa em convênios.

A Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentença de conhecimento e ED, na elaboração de minutas de tutelas e na conferência de alvarás.

Uma servidora desempenha as atividades inerentes à elaboração de minuta de despacho/decisão do protocolo e prazo de execução; à elaboração de minuta da sentença de extinção da execução; à pesquisa em convênios e à análise de matrículas.

Um servidor é designado para as atividades de atendimento de balcão presencial e virtual e telefone; controle de parte da caixa postal da unidade; controle do malote físico e malote digital; digitalizações para juntada aos processos solicitadas pelos colegas para propiciar a análise de certos processos e solicitações do TRT.

As estagiárias são responsáveis por juntar guias de depósito, envio de alvarás aos bancos, auxiliar na elaboração de planilhas, auxiliar na alimentação de dados em lote em planilhas, atendimento do balcão virtual, presencial e telefone e elaborar minutas de despacho do recebimento da instância superior na fase de conhecimento.

Havia servidor(es) em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Todos os servidores minutam decisões, conforme as atribuições definidas. Exemplificativamente, quem trabalha no conhecimento, minuta decisões para receber recurso. Quem trabalha na liquidação, minuta decisão de homologação de cálculo e homologação de acordo. Quem trabalha na execução, minuta decisões para receber recurso, para inclusão no Sisbajud, CNIB, e outros convênios, além de homologação de acordo.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, a Unidade demanda/informa, acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o seguinte: retirada das grades das janelas ou adaptação para criar uma segunda saída de emergência do prédio, pois há apenas o acesso principal para entrada e saída, se surge obstáculo naquele local, não há como sair do prédio; e instalação de ar-condicionado na cozinha da VT.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, a Diretora da Unidade solicitou a criação de robô para automatizar a juntada da requisição de honorários do sistema AJJT para o PJe.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular **Ingrid Loureiro Irion** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 4.3.1**).

12.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).

12.2.3 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.2**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

12.2.4 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.4**).

12.2.5 Representamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo



com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer. **(item 10)**

12.2.6 Exame dos Pressupostos Recursais

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação). **(item 8.12)**

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou por filtros do PJe;
- e) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Ingrid Loureiro Irion** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.



13.1.2 Procedimentos na Execução

Determina-se observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 8.9.1).**

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 8.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.1**)

13.2.6 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser



preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta a situação ao Corregedor, para avaliação da necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas **no dia 12/12/2022, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade solicita a retirada das grades das janelas ou adaptação para criar uma segunda saída de emergência do prédio, pois há apenas o acesso principal para entrada e saída, se surge obstáculo naquele local, não há como sair do prédio; e a instalação de ar-condicionado na cozinha da VT.

Comunique-se a Seateco, para ciência e eventuais providências, que a Unidade sugere a criação de robô para automatizar a juntada da requisição de honorários do sistema AJJT para o PJe.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria (assjcor@trt4.jus.br)**, a ser juntado ao expediente PROAD nº 4348/2022.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, pela Juíza Substituta lotada, Aline Veiga Borges, pela Diretora de Secretaria, Paula Beatriz de Oliveira Mottin, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional